



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Irauçuba

IRAUÇUBA — CEARÁ

LEI Nº 299, DE 25 DE OUTUBRO DE 1991.

Modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Irauçuba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:


Art. 1º - A Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Irauçuba passa a ter nova estruturação motivada por determinações superiores em face da municipalização dos setores de Educação, Saúde e Ação Social, como a seguir indica:

- 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
- 02 - GABINETE DO PREFEITO
- 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
- 04 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, E RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
- 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, TURISMO E LAZER
- 06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
- 07 - SECRETARIA DE SAÚDE
- 08 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
- 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Art. 2º - O desdobramento verificado na Secretaria de Saúde e Ação Social não afetará as obrigações, deveres e atividades que ficarão afetadas a cada órgão de acordo com sua nova nomenclatura.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, em 25 de outubro de 1991.


Antônio Negreiros Bastos
PREFEITO MUNICIPAL